



Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores para ocupação de 14 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Referência G - 2 (dois) postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional (área de motorista de pesados), para a Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo – Serviço de Parques, Gestão de Viaturas e Planeamento de Transportes

CLASSIFICAÇÕES FINAIS OBTIDAS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

(1º método de seleção)

- 1 - Em cumprimento do disposto no art.º 33º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril (adiante Portaria), torna-se publica a lista intercalar, ordenada alfabeticamente, referente à classificação da Prova de Conhecimentos (PC) do procedimento concursal supra identificado.
- 2 - Em cumprimento do disposto no nº 2 do art.º 33º da Portaria, os candidatos aprovados na prova de Conhecimentos serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica através de Ofício registado, nos termos do nº 3, al. b), do art.º 30º do diploma legal citado.
- 3 - Mais se informa que o processo do presente procedimento concursal pode ser consultado no Gabinete de Apoio ao Presidente, no Edifício Sede do Município, sito no Largo Dr. Vilhena, nº 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, em todos os dias uteis, dentro do horário de expediente normal, das 10.00 às 12.00 horas e das 15.00 às 17.00 horas, mediante requerimento para o efeito.

Nome do Candidato(a)	Classificação
António Joaquim Brígida Saraiva	Faltou b)
Bruno Gabriel Coelho Ribeiro	16 val. c)
Eugénio Luís Sousa Monteiro	10 val. c)
Fernando Miguel dos Anjos Pires	Faltou b)
Francisco José Pinto dos Santos	16 val. c)
Guilherme Russo Marcos	10 val. c)



Licínio Maio Almeida	8 val. a)
Nuno Alexandre Cenoulas Monteiro	Faltou b)
Rui Fernando Malhado Quadrado	Faltou b)

- a) Excluído(a) nos termos do disposto no art. 18.º n.º 5 da Portaria, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Excluído(a) por falta de comparência à prova escrita de conhecimentos;
- c) Será oportunamente notificado(a) para a realização do próximo método de seleção.

O Júri,

